

## **LEI Nº 0872/1998**

### **Concede aumento salarial aos Servidores do Município de Dois Vizinhos.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial de 9% (nove por cento) sobre os vencimentos de abril de 1998, aos Servidores Públicos do Município, com exceção do Quadro Próprio do Magistério - Professor Habilitado I.

Obs.: Artigo 2º e Parágrafo Único alterados pela Lei 886/98 de 11/11/1998.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a aumentar os salários de todos os servidores públicos municipais, sobre a remuneração de abril de 1998, de acordo com os seguintes parâmetros:

Remuneração	Aumento
até 309,56	1,9733%
de 309,57 até 360	3,09128%
de 360, 01 até 515,93	3,2967%
de 515,94 acima	5,6194%

Parágrafo único: O aumento consignado no "caput" deste artigo está sendo concedido em decorrência do acréscimo das contribuições descontadas dos servidores, a título de Contribuição Previdenciária, tendo em vista a adoção por esta Lei, como referência para o desconto da referida Contribuição, da Tabela utilizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de maio de 1998.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos onze dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e oito, 37º ano de emancipação. Jaime Guzzo Prefeito